



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 11 de novembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6193 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 1.854/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação encaminhada por intermédio do Ofício nº 680/2025 – GPG/PGM, subscrito pelo Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.032492,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor RAFAEL LINS BERTAZZO, Procurador Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, nos períodos de 17 a 19-11 e de 24 a 28-11-2025, em virtude de Folgas e Férias;

II – DESIGNAR a servidora CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS, Subprocuradora Geral do Município, para responder pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARcos SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 1.855/2025-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 459/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 1.642/2025-GS, Edição 6086 do DOM de 06-06-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.019942, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 07-07-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.814/2021, Edição 5104 do DOM de 21-05-2021, que autorizou a disposição da servidora ANGELICA THALIA DA SILVA GUZMAN, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.947-8 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARcos SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 43.715/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1117.09.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 6478/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.024313, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-10-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RAYANNE RAFAELA SOUZA DE LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 136.527-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO Nº 43.716/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1418.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.027906, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-06-2005 a 28-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIETE DE ALFAIA LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.466-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO Nº 43.717/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1414.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.023559, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-09-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-05-2008 a 11-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ELISMAEL LOURENCO DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.852-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 43.718/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer n° 1381.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025.18000.19336.0.026714, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 22-09-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA BARREIROS DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n° 080.699-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 43.719/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei n° 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres n° 029/2014 e n° 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n° 3570/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício n° 5062/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 2025.18000.19969.0.028599, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, a servidora **CLAUDENILSA SANTOS DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula n° 127.595-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 43.720/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei n° 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres n° 029/2014 e n° 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3496/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5002/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.030519, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-10-2023, o servidor **FRANK MARQUES DE MATOS**, matrícula nº 136.990-3 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO Nº 43.721/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3696/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5090/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.030544, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-10-2023, a servidora **LARISSA DA SILVA BRITO**, matrícula nº 131.542-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO Nº 43.722/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3596/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5003/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.030535, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-04-2024, a servidora **GUIANA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 103.545-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaeedes

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 056/2025- CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 111/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 301/DERHUS CASA CIVIL acolhido pela **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.031334 (Sigid),

RESOLVE:

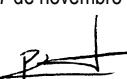
Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ALCIRENE FERREIRA DE LIMA SANTOS**, 079.963-7 C, no cargo Técnico Municipal II- Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 057/2025- CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0080/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 291/2025 DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18929.0.030705 (SIGED),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO**, 118.272-2 C, no cargo Técnico Municipal I- Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 058/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0081/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 295/2025 DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.030828 (SIGED),

RESOLVE:

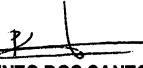
Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO**, 118.272-2 C, no cargo Técnico Municipal I- Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 059/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0114/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 303/205 DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.031543 (SIGED),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, matrícula 079.860-6K, no cargo Técnico Municipal II- Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTRARIA Nº 060/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 115/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 310/DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.031808 (SIGED),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JENNIFER**

ESTHER MOREIRA GADELHA, matrícula 118.302-8 B, no cargo Técnico Municipal I- Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 3-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
4	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTRARIA Nº 061/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0116/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 311/2025 DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18929.0.031981 (SIGED),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **JOÃO DA SILVA LOPES**, matrícula 115.279-3C, no cargo Analista Municipal I- especialidade História, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4/B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 062/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0090/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 313/2025-DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.032087 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **KETHLEEN VIEIRA DOS SANTOS**, 118.415-6B, no cargo Técnico Municipal I- Administrativo, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 04-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 063/2025- CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023- DERHUS/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0091/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 315/2025-DERHUS CASA CIVIL acolhido pela SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.18911.18954.0.032179 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **MARIA NELES LOZARIO**, 014.466-5B, no cargo Técnico Municipal III- AUX. Serviços Municipais, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 10-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
11	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato Nº 002/2025, conforme Processo nº 2025.18911.18996.0.018364.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Casa Civil, no interesse do Escritório de Representação em Brasília, e a empresa ORCONSULT ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA.

3. OBJETO: 519930 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, Característica(s): especializado em monitoramento com emissão de relatórios automatizados, para acompanhar, monitorar e gerir os recursos

liberados ao município incluindo emendas parlamentares (individuais ou de bancada), convênios, contratos de repasse, transferências fundo a fundo, recursos vinculados a programas federais nas áreas da saúde, educação, assistência social, além de transferências constitucionais e legais, por meio conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a proposta vencedora.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2025NE00090, datado de 01/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 110103; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 339040, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando o saldo remanescente sujeito à liberação orçamentária.

6. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante prévia justificativa, devidamente autorizada pela autoridade competente.

7. SERVIDOR REPSONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:

KARINE DE SOUZA CUNHA – ASSESSORA TÉCNICA I

Brasília, 1º de outubro de 2025.

ALEXIS EUSTACIO GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTEIRA N° 043/2025 – GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi conferida pelos art. 86, inc. V e art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada Municipal nº 3.545, de 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, suas finalidades e competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.420, de 20 de abril de 2006, que delega competências aos Subsecretários Municipais;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida no art. 25, inc. III, da Lei Municipal nº 3.480, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, dar celeridade e garantir segurança aos processos, atos administrativos e documentos da área administrativa, financeira e de publicidade com vistas à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a PORTARIA nº 022/2025 - GS/SEMCOM, datada de 13/02/2025, publicada no DOM Edição 6012, págs. 9 e 10, de 14/02/2025, perde seu efeito, a contar da data desta publicação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, como ordenador de despesa para a prática dos atos adiante especificados, indispensáveis à funcionalidade dos serviços prestados pela Unidade Orçamentária (UO) 190101, respondendo aos órgãos de fiscalizações internas e externas:

I – de gestão orçamentária, financeira e contábil:

a) movimentar recursos orçamentários, financeiros e lançamentos contábeis destinados ao atendimento de despesas da Secretaria Municipal de Comunicação, previsto na LDO, PPA e LOA;

b) assinar documentos necessários à execução das despesas da Secretaria Municipal de Comunicação, tais como nota de empenho, nota de liquidação, programa de desembolso e ordens bancárias;

c) realizar a prestação de contas mensal e anual ao órgão de controle externo, bem como assinar documentos referentes ao sistema E-contas;

d) reconhecer despesas de exercícios anteriores;

e) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

f) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

g) autorizar a aquisição de materiais e serviços;

h) realizar todos os demais procedimentos necessários ao bom funcionamento da unidade orçamentária referentes aos atos administrativos de sua competência.

II – de gestão patrimonial, de compras e contratações:

a) autorizar a realização de despesas na forma dos incisos I, II e IV do art. 24 e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação;

b) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação;

c) assinar contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso e termos aditivos;

d) assinar acordos de cooperação técnica que versem exclusivamente sobre matérias de interesse da Secretaria;

e) aderir a atas de registro de preços para fins de contratação de serviços, compras ou obras indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos prestados pela Secretaria;

f) elaborar e aprovar atos administrativos inerentes à finalidade dos serviços prestados e à gestão interna da unidade gestora;

g) expedir portarias e ordens de serviço no âmbito de sua competência, assinando e fazendo publicar os atos oficiais da Secretaria;

h) controlar as entradas e saídas dos materiais de estoque;

i) realizar os lançamentos de aquisição, baixa e controle dos bens patrimoniais permanentes;

j) executar outras ações inerentes ao exercício do cargo ou que lhe sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

III – da gestão de pessoas: compete solicitar a emissão de bilhetes aéreos e o pagamento de diárias aos servidores da secretaria.

IV – da gestão de publicidade:

a) autorizar Briefing, estudos internos sobre campanhas publicitárias, dispensa de seleção interna;

b) autorizar e aprovar pedidos de inserção (PI's) e orçamentos de campanhas publicitárias emitidas pelas agências de publicidades licitadas.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025


CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 280/2025 – GS/SEMEF

CONSTITUI Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos frente às demandas finalísticas da SEMEF, quanto ao preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria, mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos, para provimento dos cargos das áreas Fazendárias e de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, objeto da Lei nº 1955/2014.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a) Sérgio Augusto Magalhães de Souza – Presidente
Matrícula nº 081.245-5A;

b) Salime Said de Oliveira – Membro
Matrícula nº 080.139-9A;

c) Erlene Alves Teixeira – Membro
Matrícula nº 014.569-6A.

Art. 3º A Comissão se reunirá 01 (uma) vez por semana na sede da SEMEF, preferencialmente às terças-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Relatório Final.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extraordinárias pelo Presidente.

Art. 4º A SEMEF disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º A Comissão terá duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente, por igual período.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- MEDICARE - SERVIÇOS DE SAÚDE DO AMAZONAS LTDA, Inscrição Municipal nº 494938-01, CNPJ: 41.077.593/0001-71, localizado na Rua Duque de Caxias, 1514, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-141, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503944 de 04/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 223/2025, DAF nº 202505030, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2023 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

2- CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA, Inscrição Municipal nº 118956-01, CNPJ: 08.198.341/0001-25, localizado na Rua Coronel Domingos de Andrade, 135, Cidade Nova, CEP 69094-370, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503947 de 05/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 197/2025, DAF nº 202505028, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2020 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

3- ANJOS DA SEGURANÇA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Inscrição Municipal nº 236987-01, CNPJ: 28.850.828/0001-58, localizado na Rua Brigadeiro João Camarão, 12, Dom Pedro I, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503948 de 05/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 196/2025, DAF nº 202505025, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2023 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

4- MULTIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 221328-01, CNPJ: 21.597.518/0001-24, localizado na Rua Gregório de Matos, 1915, Japiim, CEP 69076-670, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503949 de 05/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 227/2025, DAF nº 202505031, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2022 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

5- BERNARDINO IMPRESSÃO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 428052-01, CNPJ: 32.917.006/0001-14, localizado na Rua Parintins, 242, Cachoeirinha, CEP 69065-050, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503950 de 05/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 246/2025, DAF nº 202505032, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2020 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

6- L. A. M. DE VASCONCELOS ME, Inscrição Municipal nº 217040-01, CNPJ: 20.245.219/0001-68, localizado na Av. André Araújo, 1278, São Francisco, CEP 69079-215, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503951 de 05/11/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 220/2025, DAF nº 202505029, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2022 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTÓCOLO
678966001	10 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA	61.724.210/0001-17	AML2500186120
40933801	24.701.588 LTDA	24.701.588/0001-79	AMP2500173773
44884201	35.390.919 LTDA	35.390.919/0001-13	AMP2500161839
649088001	36.484.767 BRUNO EDUARDO DAVATZ AUGUSTO	36.484.767/0001-80	AMP2500182181
11674801	3M MANAUS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	08.014.346/0001-50	AMP2500176730
51664501	43.421.009 JOSE OMAR LEANDRO BATISTA JUNIOR	43.421.009/0001-89	AME2503236948
56354601	48.642.872 LTDA	48.642.872/0001-80	AMP2500175726
634655001	56.769.299 YASMIN DENO DO VALE	56.769.299/0001-06	AME2503234033
687312001	62.604.265 FRANCIELLY DE ANDRADE PEREIRA	62.604.265/0001-56	AML2500185420
687312001	62.604.265 FRANCIELLY DE ANDRADE PEREIRA	62.604.265/0001-56	AML2500184830
695716001	63.477.139 CLAUDIO SILVA BATALHA	63.477.139/0001-40	AMP2500179743
695861001	63.498.337 LTDA	63.498.337/0001-90	AMP2500179437
696452001	63.563.942 LTDA	63.563.942/0001-06	AMP2500182231
658956001	TG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	59.547.345/0001-02	AMP2500181631
6004201	A C S BRITO LTDA	84.098.367/0001-80	AMP2500173982
696538001	A E R SERVICOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	63.575.024/0001-99	AMP2500181506
108772011	A M A DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALI	06.177.766/0012-85	AMP2500179803
108772012	A M A DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALI	06.177.766/0013-66	AMP2500179797
10877201	A M A DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALI	06.177.766/0001-22	AME2503237888
695821001	A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA	63.493.326/0001-18	AMP2500183190
695821001	A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA	63.493.326/0001-18	AMP2500180177
49227601	A V GUIMARAES ALBUQUERQUE	40.730.686/0001-90	AMP2500180407
10278101	A X DE SOUZA ALIMENTACAO REGIONAL LTDA	04.714.099/0001-44	AMP2500177858
50589601	A DAMASCENO LTDA	42.214.620/0001-73	AMP2500178641
45853001	DAVID BENTES FERNANDES	36.509.866/0001-70	AMP2500181305
54449401	KAREN CASTRO BEZERRA E CIA LTDA	46.515.330/0001-10	AMP2500160428
696277001	L. LYNCON BESSA DANTAS LTDA	63.546.065/0001-57	AMP2500182728
755598001	A MAGALHÃES DOS SANTOS E CIA LTDA	61.370.124/0001-53	AMP2500182984
624670001	A PAULA CORREA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	55.237.569/0001-67	AMP2500179576
696671001	A PERES DE JESUS LIMA	63.585.157/0001-66	AMP2500184243
695740001	A RODRIGUES DA SILVA NETO LTDA	63.482.773/0001-71	AMP2500175991
696321001	ACCU GESTAO EMPRESARIAL LTDA	63.548.976/0001-13	AMP2500182602
11703501	ADG CONSTRUOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	08.656.117/0001-30	AMP2500119523
696365001	AGRO FORTE DO BRASIL - AFB LTDA	34.532.863/0003-93	AMP2500179625
665940002	AGROAGRICOLA AMAZONAS COMERCIAL LTDA	01.824.852/0009-13	AMP2500181577
696440001	AGROGODOY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39.573.143/0001-28	AMP2500182926
56672301	AL AMAZONAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	48.989.458/0001-41	AMP2500181377
695934001	AL PHONE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	63.508.226/0001-18	AMP2500180191
696353001	ALEF CHAVES RODRIGUES	21.794.436/0001-70	AMP2500182696
696375001	ALEXANDRE SALES MENDES SOUZA	63.555.284/0001-00	AMP2500183049
40852501	ALIANCA PEÇAS E SERVICOS LTDA	30.380.494/0001-48	AMP2500181670
42306101	ALIMENTO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVI	32.238.314/0001-13	AMP2500181216
69612001	ALOND ANDRES VILLA MARTINEZ	63.527.862/0001-97	AMP2500181643
696476001	AMADEU ALVES PEREIRA FILHO LTDA	10.303.567/0001-90	AMP2500180218
103797002	AMAZON MOTION DO BRASIL LTDA	05.060.890/0002-21	AMP2500182533
8076301	AMAZON TRANSPORTES LTDA	01.661.770/0005-71	AMP2500188240
8076301	AMAZON TRANSPORTES LTDA	01.661.770/0005-71	AMP2500187984
11660401	AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E LOCACAO	08.576.318/0001-27	AMP2500182077
696238001	AMAZONIA REGULAR E SUSTENTAVEL LTDA	63.539.798/0001-64	AMB2500182572
693415001	AMAZONOM COMERCIO E COMUNICACOES LTDA	63.231.888/0001-93	AMP2500182326
696345001	AMP COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	42.920.631/0011-40	AMP2500165441
696014001	ANDRESSA REIS CARDOSO LTDA	63.517.454/0001-54	AMP2500178205
696155001	ANGELO BELMONT NUNES DOS SANTOS	63.531.650/0001-83	AMP2500175344
696029001	AP SOLUTIONS CONSULTORIA ESTRATEGICA EM TECNOLOGIA	63.518.434/0001-06	AMP2500181077
696081001	APIA MI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	63.523.774/0001-17	AMP2500180292
22021001	ARIZONA FRCI ELETTRICA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIG	22.055.295/0001-36	AMP2500175656
624177001	ARNALDO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA	55.177.066/0001-43	AMP2500183437
415273002	ARQ GEO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	31.146.931/0002-07	AMP2500183249
47385001	ARRAYAGO SERVICO DE REFRIGERACAO E RECUPERACAO DE	38.046.245/0001-22	AMP2500173966
43097101	ARTHUR DE TOLEDO SANTOS	33.295.374/0001-30	AMP2500182121
20085901	ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	01.137.526/0011-52	AMP2500178147
696016001	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VICINAL PIQUIA ACOPIV	63.517.633/0001-91	AMP2500155865
696171001	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES	34.489.690/0001-06	AMP2500181817
7800501	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS	04.770.319/0001-57	AMP2500186643
7800501	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS	04.770.319/0001-57	AMP2500182482
696411001	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA HILARIO CAVALCANTE	28.209.736/0001-93	AMN2557678833

46572901	ASSOCIAÇÃO OCTAVIO ALMEIDA DE LUTAS ESPORTIVAS	37.256.127/0001-86	AML2500185903
126422002	ATAKADAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23.025.695/0002-42	AML2500186580
679026001	ATF ENGENHARIA LTDA	61.731.420/0001-32	AMP2500163076
696488001	ATF TECH LTDA	63.569.076/0001-52	AMP2500183222
696511001	ATSOUSA LTDA	63.572.008/0001-42	AMP2500183668
52767701	AUTOVELOX TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	44.674.536/0001-68	AMP2500180866
9772101	B A MOREIRA ME	04.063.642/0001-90	AML2500185315
12880501	B.P BARBOSA COMERCIO E SERVICOS - ME	10.592.754/0001-31	AMP2500183063
619024001	B R COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54.573.930/0001-63	AMP2500176466
43054801	B S DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA LTDA	33.244.254/0001-04	AMP2500181012
696232001	B XAVIER MACHADO	63.539.379/0001-22	AMP2500182633
641373001	B. S. ARAUJO LTDA	57.645.394/0001-52	AMP2500180925
695763001	BELA DE FREITAS LTDA	63.485.101/0001-80	AMP2500180543
31892801	BABOLIN MIX LTDA	00.610.061/0001-70	AMP2500182271
674782001	BARBECARIA NUMERO 1 LTDA	61.285.905/0001-40	AMP2500183319
56077701	BARBEARIA OFICINA DO HOMEM LTDA	48.334.275/0001-98	AMP2500182825
59432801	BELEZA BEM VINDA COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS	52.076.215/0001-90	AMP2500177950
696122001	BELLA COZINHA JASMYN LTDA	63.527.889/0001-80	AMP2500180112
653013001	BENOLIEL VISTORIA CAUTELAR LTDA	58.846.964/0001-35	AMP2500181659
696499001	BERG MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	07.147.731/0001-03	AME2503238146
695980001	BIOSUTURE FIOS DE SUTURA LTDA	63.513.910/0001-98	AMB2500179086
695924001	BIOTUCUN FABRICACAO E COMERCIO DE BIO PRODUTOS LTD	63.507.105/0001-51	AMB2500180933
696116001	BRAVO LIMA GESTAO ESTRATEGICA LTDA	63.527.488/0001-20	AMB2500178333
696263001	BRB TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	54.629.164/0002-92	AMP2500178443
696178001	C & R COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	63.534.302/0001-60	AMP2500181787
10172601	C A PIRES	04.809.748/0001-90	AMP2500171704
658803001	C E B REPRESENTACAO LTDA	59.530.916/0001-04	AMP2500179879
51631501	C W A DO NASCIMENTO LTDA	43.387.472/0001-51	AMP2500175027
51216301	C. BATISTA MARINHO LTDA	42.903.510/0001-19	AMP2500183887
696470001	C E. M. DE CASTRO-ME	10.636.003/0001-70	AME2503237889
696086001	C E. PINOTTI	09.562.188/0027-75	AMP2500180404
696185001	C FONTENELE ALBUQUERQUE	63.534.715/0001-44	AMP2500166478
696417001	C SILVA GOMES LTDA	63.559.494/0001-69	AMP2500175395
696247001	CAMPOS BELOS NORTE ROUPAS LTDA	63.541.488/0001-84	AMB2500182546
695819001	CASA LOTERICA RODRIGUES E NEGREIROS LTDA	63.493.032/0001-96	AMB2500180871
48850301	CASA100 SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	40.208.020/0001-77	AMP2500178905
9617407	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	03.488.542/0007-39	AMP2500174292
696520001	CELL IMPORTE MANAUS COMERCIO E SERVICO DE TELEFONI	63.573.282/0001-36	AMB2500184003
696212001	CENTRO DE REFERENCIA EM SERVICOS SOCIAIS NA AMAZON	63.538.265/0001-68	AMP2500166726
695921001	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ERIVELTO BENCHIMOL LT	63.506.739/0001-90	AMB2500180639
12019601	CIEBA MANAUS - CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA	08.993.104/0001-56	AMP2500131715
634493001	CLH COMERCIO E SERVICOS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS	56.661.452/0001-79	AMP2500169298
696376001	CLINICA IARA MELO - DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA	63.555.378/0001-71	AMB2500183443
550215003	COCAR COMERCIO DE PRODUTOS AMAZONICOS LTDA	47.116.016/0003-90	AMP2500179282
550215001	COCAR COMERCIO DE PRODUTOS AMAZONICOS LTDA	47.116.016/0001-28	AMP2500179494
530819001	COLLYER NAVAGEACOES LTDA	45.020.715/0001-44	AMP2500182065
41506301	COMATECH DA AMAZONIA LTDA	31.107.750/0001-90	AMP2500181708
696257001	COMERCIAL ACGC INFORMATICA LTDA	63.543.786/0001-03	AMB2500177001
606142001	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS SILVA LTDA	53.176.272/0001-03	AMP2500180767
25635002	COMPANHIA DE COMERCIO DE MADEIRAS	04.387.734/0002-07	AME2503236999
93655001	COMPUSERVIE INFORMATICA LTDA - EPP	03.559.579/0001-15	AMP2500178615
42759601	CONSEGTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	32.854.924/0001-41	AMP2500173189
696480001	CONSORTE VIAGENS LTDA	58.260.304/0001-78	AMP2500177262
22979401	CONSTRUTORA ARRUDA LTDA	23.859.461/0001-09	AML2500186541
5336201	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	34.576.389/0001-30	AMP2500178767
696435001	CYCLEREUSE COMERCIO DE SUCATAS LTDA	31.840.167/0004-37	AMP2500167856
696391001	D. AMAZONAS CASTILLO E B. AUGUSTO FREITAS DOS SANT	63.557.224/0001-19	AMB2500183101
695798001	D. GLORIA DOS SANTOS	63.489.971/0001-67	AMB2500179335
60100001	D. N. DE CASTRO	52.852.267/0001-00	AMP2500181597
445721001	DANIEL DE LIMA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	35.011.656/0001-94	AMP2500165927
695791001	DANIEL JAQUES DA COSTA IZEL 64489264291	28.466.470/0001-01	AME2503233166
695839001	DANIELLE MELO DE SA SANTOS LTDA	63.495.244/0001-02	AMB2500180198
695732001	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0048-07	AMP2500175740
678189001	DD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	61.645.448/0001-57	AMP2500181964
54074801	DEBORA GARCIA DOS SANTOS	46.119.138/0001-05	AMP2500155665
696234001	DH COMERCIO DE COMESTICOS E ACESSORIOS LTDA	63.539.443/0001-75	AMB2500179990
55845201	DIGA DESENVOVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	48.065.430/0001-18	AMP2500177279
534654001	DISTRIBUIDORA BELLEAVUX LTDA	45.465.322/0001-44	AME2503233110
659177001	DISTRIBUIDORA CABOCOLA LTDA	59.575.335/0001-80	AMP2500179775
21812601	DR VERDE LTDA	19.534.443/0001-90	AMP2500162953
11783801	DSCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.637.044/0001-03	

696371001	ELYSEE SAUDE E ESTETICA AVANCADA LTDA	63.554.410/0001-02	AMB2500179038	
81794001	ENGENIUM ENGENHARIA LTDA	02.378.688/0001-73	AMP2500180214	
696197001	ESCRITÓRIO CREDMAIS LTDA	63.536.062/0001-03	AMB2500182009	
20613101	ESM ZILO GRAFICA LTDA	17.458.949/0001-32	AMP2500176468	
50042201	EVILY S DA SILVA	41.642.033/0001-12	AMP2500180163	
43603001	F MOTA TELECOMUNICACOES LTDA	33.886.642/0001-99	AMP2500168750	
695990001	F. DA CUNHA MOREIRA	63.514.639/0001-05	AMB2500181806	
641945001	F. P. DE LIMA COMERCIO DE BARRO E SERVICOS DE LOCA	57.712.582/0001-56	AMP2500178627	
696577001	FACILITADORA DE VOOS TAM INOVA SIMPLES (I.S.)	63.576.955/0001-01	AMS256841464	
23519201	FANUC SOUTH AMERICA EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO E SE	02.270.974/0004-63	AMP2500175804	
696380001	FAZENDA CATUABA HOLDING LTDA	63.548.083/0001-78	AMB2500182756	
696172001	FERNANDO CARDOSO FERREIRA	033.521.662-50	MAC2500176761	
477345001	FILETO F DE O NETTO LTDA	38.422.421/0001-83	AMP2500176318	
695756001	FILIPE PONTES DE MENDONCA LTDA	63.484.584/0001-38	AMB2500180098	
48626101	PIO DE NEVE LTDA	23.336.460/0001-90	AMP2500174765	
44396901	JR TRANSPORTES LTDA	34.805.223/0001-48	AMP2500184780	
606358001	FLAVIA CHRISTINNE ESTETICA AVANCADA LTDA	53.200.691/0001-33	AMP2500174058	
696017001	FLEX CEL COMERCIO DE CELULARES LTDA	03.243.382/0049-17	AMP2500173135	
11982001	FORCA NORTE TRANSPORTES PESADOS LTDA	08.117.679/0001-05	AMP2500156487	
575763001	FOX DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTDA	25.011.020/0001-99	AMP2500179488	
696329001	FOX POINT COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	63.549.747/0001-13	AMB2500155006	
54094001	FRAGA COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACOES LTDA	46.138.527/0001-88	AMP2500179072	
695773001	FRANCA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	20.002.174/0001-09	AMP2500173491	
50461801	FRANCISCA ELEONEIDE LEMOS	42.087.075/0001-00	AMP2500178518	
696444001	FRANCISCO VINCIUS ZANIN MKT	63.563.377/0001-79	AMB2500183201	
22762201	FRUTPOLPA DA AMAZONIA LTDA - ME	25.023.663/0001-52	AMP2500178140	
696075001	FS CUIDADOS DOMICILIARES LTDA	63.521.162/0001-95	AMB2500178100	
539964001	FUNDACAO AMAZONIA	04.395.380/0001-61	AMP2500181732	
23722001	FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F.UE	26.782.757/0001-78	AMP2500182582	
47483701	FX DE MADEIRA E COMPENSADO LTDA	38.150.351/0001-51	AMP2500183836	
614888001	G A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO E TRANSPORTE	54.031.599/0001-50	AML2500186669	
53589101	G MESQUITTA DE LIMA LTDA	19.720.061/0001-51	AMP2500180028	
22467401	G. ARAGAO DA SILVA LTDA	23.932.330/0001-10	AMP2500180383	
545791001	G. F. BARBOSA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	46.651.990/0001-29	AMP2500177690	
12937201	G. S. AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E CONSULTORIA CONT	10.936.518/0001-95	AMP2500168727	
638110001	GABI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR E HOSPITALA	33.038.206/0001-60	AMP2500180894	
643019001	GAMERLINK INFORMATICA LTDA	57.848.595/0001-57	AMP2500182375	
696158001	GERADOR DE GAS PGME125 RECOLHIMENTO INOVA SIMPLES	63.532.088/0001-02	AMS2547349274	
696079001	GERALDO LICATA BARBOSA	901.719.772-20	MAC2500017650	
695720001	GESTAO ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA INOVA SIMPLES	63.478.526/0001-00	AMS2545786067	
56224101	GILVAN JUNIOR NASCIMENTO GONCALVES	48.506.747/0001-42	AMP2500174360	
696165001	GISELLE M PINHEIRO LTDA	63.553.146/0001-12	AMB2500179309	
616777001	GLEISON PEREIRA DE MELO	54.289.200/0001-35	AMP2500171372	
695730001	GLENDA REIS GUedes DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL	63.481.005/0001-01	AMP2500163318	
23771201	GOLDEN MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	29.154.554/0001-25	AMP2500183496	
21145301	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA DA BARRA	00.905.658/0001-42	AMP2500154483	
695925001	GUILHERME REIS ARMAND DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL	63.507.186/0001-90	AMP2500155150	
11750001	H F MAIA TELES - ME	08.627.995/0001-27	AMP2500178882	
696359001	H P COMERCIO E SERVICOS LTDA	63.553.059/0001-79	AMP2500183244	
695989001	H S COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	63.514.637/0001-16	AMB2500181254	
696468001	H. HASSANI MACHADO DE SOUSA LTDA	63.566.221/0001-41	AMP2500181542	
20359001	HALK CONSULTORIA ECONOMICA LTDA	15.161.504/0001-60	AMP2500155102	
696299001	HAMBURGUERO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	63.547.698/0001-80	AMB2500182346	
5596900502	HID RECREACAO INFANTIL LTDA	52.388.429/0002-82	AMP2500176569	
559690501	HID RECREACAO INFANTIL LTDA	52.388.429/0001-00	AMP2500176575	
696260001	HENRIQUE ALVES FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	63.544.193/0001-61	AMP2500174108	
695738001	HERBERT TELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	63.482.390/0001-01	AMP2500172256	
220495001	HGB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	22.454.587/0001-41	AMP2500179921	
46697201	HOF MANAUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS	37.377.575/0001-38	AMP2500180790	
696072001	HIPAMR HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA	63.520.710/0001-62	AMP2500178342	
583053001	I O S COMERCIO DE PEIXES LTDA	50.778.581/0001-65	AMP2500180464	
696191001	I BLIANA RODRIGUES PAIVA E CIA LTDA	63.535.312/0001-10	AMP2500181831	
693844001	I DE SOUZA PEREIRA LTDA	20.111.087/0001-81	AMP2500181867	
696164001	I JOAQUIM ALBANO LIMA LTDA	63.533.101/0001-48	AMB2500182524	
56189401	I R. FIGUEREDO	15.252.449/0001-14	AMP2500161103	
52570801	IACA SERVICOS E PRODUCOES LTDA	44.453.475/0001-09	AMP2500179421	
6959880001	ICE LASER SERVICOS DE ESTETICA E CUIDADOS COM A BE	63.514.511/0001-41	AMB2500181299	
550133001	IEPES - INSTITUTO DE EDUCACAO, CULTURA, PESQUISA E	47.103.139/0001-24	AMP2500139239	
619809001	IFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	54.667.854/0001-55	AML2500186923	
515863001	IGOR WISTON SOUZA RODRIGUES	43.325.482/0001-62	AMP2500177774	
525589001	IUB SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	44.437.158/0001-07	AMP2500182225	
696275001	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ALIMENTOS T V QUEIR	63.545.961/0001-00	AMP2500179820	
544454001	INNYX TECNOLOGIA LTDA	21.842.309/0002-80	AMP2500178788	
646537001	INOVA AMAZONA SOLUCOES SOCIOAMBIENTAIS LTDA	58.235.302/0001-29	AMP2500178763	
693118001	INOVACAO DISTRIBUIDORA LTDA	63.199.120/0001-80	AMP2500182639	
21559701	INSTITUICOES EDUCACIONAIS NELLY FALCAO DE SOUZA LT	20.801.621/0001-81	AMP2500180478	
695992001	INSTITUTO AGAPE NA RUA	63.514.968/0001-56	AMP2500157701	
695950001	INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DA A	63.505.562/0001-07	AMP2500179158	
643610001	INSTITUTO DE CONSULTORIA CIENTIFICA FARADAY LTDA	57.917.390/0001-86	AMP2500151291	
696324001	INSTITUTO DE PRESERVACAO DOCUMENTAL E CULTURAL INT	55.841.444/0001-41	AMP2500183260	
51021001	INSTITUTO GEIBSON MARTINS - IGM	42.687.634/0001-04	AMP2500180915	
56737201	INSTITUTO GLAUCO LEMOS	49.067.789/0001-97	AMP2500178208	
695954001	INSTITUTO GUARDIÕES AMBIENTAIS DA AMAZONIA.	63.512.314/0001-93	AMP2500153776	
60920701	INSTITUTO LEVANDO O AMOR DO PAI - SEM FRONTEIRAS	53.530.365/0001-94	AMP2400131589	
20419601	INSTITUTO MENSO LTDA	17.010.379/0001-13	AML2500184450	
634325001	INSTITUTO QUE AMOR E ESSE - IQAEE	55.746.795/0001-73	AMP2500160360	
696206001	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL NO PODER DO ESPIRITO -			63.537.365/0001-70 AMP2500145879
13206001	INSTITUTO SOMAR			11.669.773/0001-81 AMP2500150084
695982001	J C CEZAR DE SOUZA			63.513.952/0001-29 AMP2500181191
658365001	J C T PROMO COMUNICACOES LTDA			59.476.681/0001-01 AMP2500180106
48773501	J J COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS			40.130.753/0001-36 AMP2500178587
696250001	J L CONSTRUCAO E LOCACAO SCP 3			63.543.160/0001-05 AMN2500342758
11591901	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL			01.177.822/0001-05 AMP2500178468
663643002	J&F S.A.			00.350.763/0031-88 AMP2500176615
57733601	J. BARBOSA FERNANDES			27.191.910/0001-55 AMP2500181786
696450001	J CORREA VALENTE			63.563.766/0001-02 AMP2500182600
54622901	J. FERREIRA DE SOUZA LTDA			46.691.121/0001-28 AME2503237665
696335001	J. M. G. SOUZA FISIOTERAPIA			63.550.410/0001-26 AMP2500182851
676985001	J MARQUES DE SOUZA LTDA			61.513.191/0001-80 AMP2500180265
52670401	JBX SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA			24.007.935/0001-68 AMP2500180079
696447001	JENNINGS E JENNINGS SOCIEDADE DE ADVOGADOS			63.563.758/0001-58 AMP2500171295
41095501	JONATHAN SOUZA DA SILVA			30.671.807/0001-17 AMP2500180980
525326001	JK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			41.604.537/0001-48 AMP2500182016
695929001	JMR GERENCIAMENTO E EXECUOES PREDIAIS LTDA			63.507.582/0001-17 AMP2500181637
696670001	JOLSON SOUZA LIMA			63.585.148/0001-55 AMP2500182845
696315001	JOSE CARLOS DE CARVALHO TELES FILHO SOCIEDADE INDI			63.548.321/0001-45 AMP2500166965
629836001	JOSE PEREIRA VIEIRA			55.785.459/0001-30 AMP2500180661
50298201	JP - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ACESSORIOS L			41.915.705/0001-16 AMP2500180135
688549001	JPLIMA COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEME			62.749.322/0001-95 AMP2500182838
41814401	JULIANA DE ARAUJO SILVA			26.624.466/0001-51 AMP2500181715
23434301	K S MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA			27.868.456/0001-24 AMP2500176508
57496101	K. M. DE SOUZA LTDA			49.889.099/0001-13 AMP2500181581
696089001	K. MICHELE COSTA DE CRISTO			63.525.290/0001-07 AMP2500181850
696671001	K. REGIANNE CRUZ DE MELO			63.585.151/0001-79 AMP2500183777
695859001	KAREM SILVA DE SOUZA			63.577.865/0001-35 AMP2500184075
696096001	KAT REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			63.526.106/0001-80 AMP2500178610
658192001	KATHARSIS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA			59.459.637/0001-93 AMP2500183229
20670801	KATIANE VIANA DE OLIVEIRA - ME			17.747.730/0001-53 AMP2500184592
696570001	KATRINAS PET SHOP LTDA			63.563.317/0001-90 AMP2500181127
54493301	KIKI BALANCA LTDA			46.567.308/0001-44 AMP2500182551
22940901	KILECY DE ABREU RODRIGUES LTDA			25.201.697/0001-90 AMP2500179011
651916001	KM CARGO LTDA			03.745.461/0011-53 AMP2500168654
46747301	L & E PRIME JOIAS E ARTIGOS DE LUXO LTDA			37.422.451/0001-27 AMP2500182197
20405201	L C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			20.405.520/0001-42 AMP2500182239
696148001	L CARDOSO DO CANTO LTDA			63.531.176/0001-90 AMP2500181412
42417701	L. D. S. FRANCAS LTDA			32.384.502/0001-50 AMP2500179151
696439001	L GOMES LOPEZ LTDA			63.562.264/0001-59 AMP2500182618
696901001	LURGEL SERVICOS MEDICOS LTDA			13.584.971/0001-78 AMP2500181501
59405901	LZ C SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA			52.044.204/0001-28 AMP2500180816
696126001	LDZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			63.528.471/0001-97 AMP2500173603
646710001	LEONARDO LOPES FARIAS			58.252.638/0001-08 AMP2500182389
660099001	LF COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E SUP			30.067.811/0001-70 AMP2500174639
696303001	LHJ COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA			63.547.757/0001-10 AMP2500181987
6964841001	LIDERANCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			63.567.972/0001-82 AMP2500183862
696289001	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.			05.917.486/0012-01 AMP2500173487
695796001	LOANDA MARFIZZA SANTOS DINELI LTDA			17.398.522/0001-96 AMP2500172758
22998906	LOCALIZA RENT A CAR SA			16.670.085/0784-21 AMP2500176036
695882001	LOUIS MARCELLIN NGANSOP KOUANGA			15.443.793/0002-71 AMP2500178251
696512001	LSMR EQUIPAMENTOS & SERVICOS LTDA			63.572.190/0001-31 AMP2500181403
696555001	LUANE DIAS DE ALMEIDA DOS SANT			

695970001	MATEUS CESARIO DE LIMA LTDA	63.513.155/0001-41	AMB2500179160		40658201	RC ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO LTDA	30.118.655/0001-20	AML2500185864
696137001	MATHEUS AUGUSTO MASULLO MARQUES ASSISTENCIA MEDICA	63.530.065/0001-69	AMB2500173105		21188501	RDCE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES	19.560.546/0001-25	AML2500184944
647358001	MATHEUS DOS REIS RIOTINTO	58.324.157/0001-52	AMP2500172720		21188501	RDCE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES	19.560.546/0001-25	AML2500185710
696305001	MAURO FILHO REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARE	63.547.912/0001-06	AMB2500183073		23473601	REDE RIOS DE COMUNICAO LTDA	13.618.225/0001-58	AML2500185600
22149801	MAXIMOS TRANSPORTES LTDA	21.263.999/0001-31	AMP2500177348		695780001	RENATA FERNANDES BEZERRA	63.487.606/0001-13	AMB2500180483
696531001	MAXIMUS NEXUS CAPITAL LTDA	63.574.044/0001-45	AMB2500184122		630722001	RESTAURANTE MANAO S OCA LTDA	55.893.293/0001-75	AMP2500180183
605415001	MAZURKEVS MATOS DOS SANTOS	53.089.096/0001-72	AMP2500182678		40023401	REVEST HOME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	29.671.602/0001-52	AMP2500180976
11239201	MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICII	07.128.310/0001-35	AME2503237979		672981001	RIO NEGRO ACOS DO BRASIL LTDA	38.903.849/0001-48	AMP2500182141
47676801	MEDEIROS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	38.354.870/0001-31	AMP2500173241		21255701	RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	19.660.012/0001-70	AML2500184651
696100001	MEDUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	63.526.398/0001-14	AMB2500182079		58606001	RISADINHA LTDA	84.117.159/0001-80	AME2503233142
47783401	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	38.483.364/0001-42	AMP2500181291		49140701	RM SERVICOS AUTOMOTIVOS E COMERCIO DE PEÇAS DE VEI	40.604.674/0001-10	AMP2500181800
136801001	MENTA E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.491.294/0001-55	AMP2500180842		696320001	RODRIGO SANTOS MIRANDA LTDA	63.548.850/0001-49	AMB2500183005
47721701	MEZCLA BAR LTDA	15.237.328/0001-01	AMP2500172628		696074001	ROTA ON LTDA	63.521.106/0001-50	AMB2500181281
30641801	MHF SERVICOS LTDA	11.155.537/0001-73	AMP2500181498		21360301	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	20.087.353/0001-88	AML2500186515
42177201	MIRIM TONEARIA E NAVEGACOES LTDA	32.082.637/0001-60	AMP2500181169		21360301	ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS	20.087.353/0001-88	AML2500186491
696076001	MISLENE MARTINS DA SILVA	63.521.284/0001-81	AMB2500180521		6686218001	RSF LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA	60.681.683/0001-64	AMP2500179733
23842501	MM COMERCIO DE FERRAGENS, PRODUTOS HOSPITALARES E	29.388.831/0001-64	AML2500185992		32737001	S A M CONSTRUCOES LTDA	34.565.028/0001-98	AMP2500182878
695918001	MM REPRESENTACOES LTDA	63.506.593/0001-82	AMB2500181456		696519001	S MELO DA SILVA LTDA	63.573.277/0001-23	AMB2500182704
696249001	MNHM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS	63.542.722/0001-98	AMB2500182169		56967201	S. A. DE ARAUJO LTDA	49.334.680/0001-79	AMP2500175983
57878601	MOB92 TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA SUSTENTABEL L	50.332.611/0001-05	AMP2500178541		696251001	S D. DE OLIVEIRA MILEO LTDA	63.543.306/0001-04	AMP2500154815
637501001	MONALISA GADELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	57.203.194/0001-40	AMP2500131670		13743801	S.W. SERVICO DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	12.842.319/0001-43	AMP2500181065
695726001	MORAES E LESSA LTDA	03.100.299/0001-44	AME2503232708		45974001	SAFECOMP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	36.664.401/0001-93	AML2500188280
696453001	MOURA & ABITOBOL ADVOCACIA	63.564.129/0001-42	AMP2500169003		45974001	SAFECOMP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	36.664.401/0001-93	AML2500187920
696080001	MULTIPLEX AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC	63.523.611/0001-34	AMB2500171672		638874001	SAMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	57.358.091/0001-59	AMP2500181417
48626001	MUSITECA CONSULTORIO DE MUSICOTERAPIA E EMPREENDIM	39.965.104/0001-76	AMP2500173248		56897901	SANARE ATIVIDADE MEDICA LTDA	49.259.022/0001-60	AMP2500180182
696369001	MW ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	63.554.243/0001-91	AMB2500182970		696109001	SANTANA E GOES LTDA	18.062.492/0003-77	AMP2500180077
695938001	MX LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	63.515.079/0001-03	AMB2500177765		23637001	SAUDE MANAUS SERVICOS LABORATORIAIS E SEGURANCA DO	28.631.492/0001-32	AMP2500181815
22901301	N A M FERREIRA COMERCIO LTDA	26.058.921/0001-07	AMB2500187537		22712201	SAVANA REFRIGERACAO, MANUTENCAO E CONSTRUCOAO PREDI	24.836.144/0001-40	AMP2500182905
41075801	N L. GADELHA LTDA	30.647.398/0001-13	AMP2500180839		696123001	SCAM SERVICOS DA AMAZONIA LIMITADA	63.528.209/0001-42	AMB2500181402
41826501	N. O. CARRIGA SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	31.565.586/0001-65	AMP2500180791		55093501	SCS SERVICOS MEDICOS LTDA	47.185.669/0001-69	AMP2500182628
695386001	NAIARA MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31.086.656/0001-00	AMP2500179652		13528401	SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA ELET	07.616.290/0005-75	AMP2500169529
695937001	NB SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	63.508.418/0001-24	AMP2500178790		665233002	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA DIGITAL LTDA	60.290.893/0002-60	AMP2500179196
639196001	NEXA LTDA	57.393.629/0001-66	AME2503237656		20511001	SERVIFACIL GESTAO EMPRESARIAL	16.897.135/0001-31	AMP2500178870
206344001	NG CLINICA DE IMAGENS LTDA - EPP	17.706.222/0001-27	AMP2500178871		58741301	SIDNEY MACEDO BARBOSA LTDA	19.766.232/0001-83	AMP2500182254
696102001	NOGUEIRA CONSULTORIA LTDA	63.526.579/0001-40	AMB2500161669		13818401	SIMONETO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST	13.806.546/0001-86	AMP2500181821
54639001	NOSSA CLINICA - SAUDE ACESSIVEL E HUMANIZADA LTDA	46.709.468/0001-50	AML2500185736		6966400401	SIX CLUB VIAGEM AEREA NOVA SIMPLES (I.S.)	63.578.749/0001-30	AMS2576471555
49817101	NOSSO CANTINHO DO PAO LTDA	41.407.724/0001-31	AMP2500182669		626185001	SMART SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	55.401.801/0001-50	AMP2500181144
696024001	NR SUPERMERCADOS E VARIEDADES LTDA	63.518.253/0001-71	AMB2500181844		670479002	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL	49.930.514/0116-07	AMP2500176270
689016001	NUHI DIGITAL LTDA	29.556.286/0005-00	AMP2500180868		695815001	SOLAR DAS TORRES	63.492.725/0001-64	AMN2502053373
12749401	OFFICE COMPANY BRASIL LTDA	21.812.698/0001-10	AMP2500182594		57663301	SPEED TECH SILVA VEICULOS LTDA	50.068.697/0001-00	AMP2500176233
681459001	OFICINA E REPASSE VIP CAR LTDA	61.979.238/0001-03	AMP2500180525		41526301	SPEED TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS LIMITADA	31.145.051/0001-35	AMP2500176395
21590301	ONE NAVEGACOES LTDA	20.972.053/0001-81	AMP2500182259		52447201	STAR COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS E SERVICOS DE	44.310.293/0001-89	AMP2500180402
13653201	OTICA MILANO LTDA - ME	13.211.102/0001-06	AMP2500160717		10835101	STECK DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRICA LTDA	06.048.486/0001-14	AMP2500176513
696527001	P W VINHOTE RODRIGUES LTDA	60.733.054/0001-98	AME2503237843		695719001	STEELCON DA AMAZONIA LTDA	63.478.108/0001-04	AMB2500178904
696532001	P. HENRIQUE GOMES VIEIRA	24.515.478/0001-12	AMP2500180117		57357801	STRATEGOS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO	49.732.369/0001-88	AMP2500179456
668440001	PALCO METALS DA AMAZONIA LTDA	60.623.020/0001-40	AMP2500166101		616521001	SUB CONDOMINIO 1 DO RESIDENCIAL VILA DAS FLORES	09.641.509/0001-98	AML2500188125
696323001	PANIFICADORA SABOR LATINO LTDA	63.549.106/0001-69	AMB2500183089		43595801	SUMAUMA ELECTRONICS LTDA	29.051.688/0001-10	AMP2500176885
11800001	PARCERIA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	08.805.628/0001-76	AMB2500186567		696153001	SUMO AUTO-SOCORRO LTDA	63.531.414/0001-67	AMB2500179199
54522401	PATRICIA DE MENEZES ALVES LTDA	46.594.367/0001-81	AME2503234940		692442002	SUNSET BIJUTERIAS LTDA	63.127.206/0002-88	AMP2500179235
54522401	PATRICIA DE MENEZES ALVES LTDA	46.594.367/0001-81	AMP2500174316		5551601	SUNXTRONIC DA AMAZONIA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTA	63.667.364/0001-40	AMP2500175542
9479201	PAULO AUGUSTO MASSENA DOS SANTOS	03.627.062/0001-16	AMB2500181531		696356001	SUPERBLOCK INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	63.552.945/0001-36	AMB2500182507
666733001	PLUG BAR COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	63.557.927/0001-47	AMB2500182050		10202501	SUPEROHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.519.119/0001-26	AMP2500181367
10767502	PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	05.982.114/0002-89	AME2503235271		49389601	T S LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARE	01.803.125/0001-12	AMP2500179476
691258001	PORTO NORTE GALPAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	08.883.685/0001-73	AMP2500179580		23847001	T. DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA	29.325.113/0001-49	AMP2500178334
42039901	PORTO SERVICOS MEDICOS & ULTRASSOM SS LTDA	31.839.774/0001-34	AMP2500150283		695967001	TABATA ALMEIDA DE MOURA	63.513.044/0001-35	AMP2500180606
52761901	POTENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVACAO M	44.667.748/0001-18	AMP2500181613		51710101	TECMAS ENGENHARIA E SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	43.472.813/0001-97	AMP2500179665
44101101	PFTECH COMERCIO E SERVICOS	34.435.732/0001-26	AMP2500182364		11466301	TECVIDROS COMERCIO DE VIDROS E ESELPHOS LTDA - ME	07.266.693/0001-08	AMP2500182607
696316001	PR SANEAMENTO BASICO INOVA SIMPLES (I.S.)	63.548.688/0001-69	AMS2581133776		696202001	TH CASTELO BRANCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	63.536.282/0001-66	AMB2500180527
20676701	PRADO AUTO CENTER SERVICOS MECANICOS LTDA	12.448.096/0001-34	AMP2500180828		54147901	THALISSON A. SILVA LTDA	46.199.369/0001-76	AMP2500177765
641894001	PRADO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	57.707.764/0001-93	AMP2500174536		54192201	THAY EVENTOS LTDA	46.246.504/0001-97	AMP2500180450
11960901	PRISMORA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	84.445.048/0001-01	AMP2500166476		696266001	TITANIUM SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	46.110.087/0002-31	AMP2500182222
624379001	PRO-CRIAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	55.101.958/0001-60	AMP2500181120		23336301	TRANSPORTES E LOGISTICA SAMPAIO LTDA	27.437.500/0001-41	AMP2500178771
696248001	PROLEXA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	63.541.673/0001-99	AMB2500182412		696142001	TD DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	63.530.467/0001-63	AMP2500181905
469164001	PROTENORET COMERCIAL LTDA	16.692.190/0001-95	AMP2500178997		11968701	TUPI LOCACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	08.840.355/0001-09	AMP2500180876
692971001	QUALISERVI SERVICOS COMBINADOS LTDA	45.432.621/0001-82	AMP2500175649		696374001	UANA SPA PONTA NEGRA LTDA	63.555.235/0001-60	AMB2500181982
683247001	QUEIROZ E IRMAOS SERVICOS TOXICOLOGICOS LTDA	62.161.042/0001-61	AMP2500179218		695946001	UNIVERSO EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	63.509.732/0001-21	AMB2500181162
10118101	QUIMICA CREDIE LTDA	04.653.459/0001-45	AML2500187207		59202501	UPNIK TELECOMUNICACOES LTDA	51.589.123/0001-40	AMP2500180309
12341601	QC BLANCO & CIA LTDA - ME	23.031.347/0001-05	AMP2500180345		41258501	V D SERVICOS EM SAUDE LTDA	30.889.613/0001-92	AMP2500180356
696298001	R D CHOPERIA E RESTAURANTE	63.547.567/0001-00	AMB2500182634		49901101	V S DE OLIVEIRA TRANSPORTES	41.494.066/0001-62	AML2500186311
696392001	R D S AMARAL LTDA	63.557.319/0001-32	AMB2500145907		12836301	V. B. A. MARINHO & CIA LTDA	10.543.477/0001-77	AMP2500179783
54422501	R D SOLUCOES LTDA	46.489.221/0001-76	AMP2500180460		31904201	VAL VEICULOS LTDA	04.394.729/0001-40	AMP2500181831
68090003	R M COMERCIO E IMPORTACAO DE VESTUARIO E ACESSORIO	84.659.986/0003-68	AMP2500172822		21940901	VALHALLA CHURRASCARIA LTDA	21.867.998/0001-04	AMP2500183229
696177001	R N A COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROL	21.097.533/0002-94	AMP2500179755		61			

696306001	WELLEM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E SERVICOS	63.548.048/0001-59	AMB2500182952
45404901	WILLIAM BANDEIRA DE SOUZA	35.966.673/0001-85	AMP2500169376
50717901	YAN LUCAS DE SOUZA LEITE LTDA	42.364.472/0001-73	AMP2500181559
47276401	YELLOW SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	37.928.185/0001-09	AMP2500180583
695803001	YES COSMETICOS MANAUS LTDA	63.490.977/0001-54	AMB2500179350
696163001	ZEMA ADMINISTRADORA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	63.532.946/0001-19	AMB2500182014

Manaus, 10 de novembro de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL N° 003/2025 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improfícios os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **17 de novembro de 2025**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso abaixo especificado:

RECURSO N° 011/2025 – CARF-M

Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES COLARES

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 2022.11209.12613.0.080017

IPTU – MATRÍCULA N° 2073032 – EXERCÍCIO 2022

Autos de Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro RENATO AGUIAR DIAS

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

[Assinatura]
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente/Primeira Câmara Julgadora/CARF-M

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 064/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que cabe a CGM, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto do Contrato nº 002/2025 e seus aditivos, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM** e a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, cujo objeto é o serviço especializado de solução tecnológica voltada ao gerenciamento das atividades de auditoria interna – Sistema de Auditoria, de acordo com a Inexigibilidade publicada no DOM Nº 6186, de 31/10/2025, Extrato do Contrato Nº 002/2025, DOM 6192, de 10/11/2025, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Tássia Maria Tayane Marques Costa

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Gleuson Silva Chaves
2. Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
3. Lorena de Oliveira Pereira
4. Joabe Cota Riker
5. Jolange da Silva Canto
6. Adriano Silva da Rocha

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à CGM;
- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais ao Departamento de Administração e Finanças – DAF/CGM, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização;

III – ESTABELECER o quantitativo mínimo de 03 (três) assinaturas para atesto e recebimento provisório e definitivo;

IV – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

[Assinatura]
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município – CGM.

PORTARIA N° 065/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546 de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 18º da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual;

CONSIDERANDO, o decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contrato administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.025 de 19 de novembro de 2024, que regulamenta o Documento de Formalização de Demanda - DFD e o Plano de Contratação Anual – PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento para a Contratação de Serviço de Licença de Software (Portal da Transparência) e de Serviços de Processamento de Dados (Desenvolvimento e Sustentação Tecnológica), no âmbito da CGM;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

NOME	FUNÇÃO
Lucilene Florêncio Viana	Integrante Requisitante (Titular)
Gleuson Silva Chaves	Integrante Requisitante (Suplente)
Jackeline Aryce Menta	Integrante Técnico (Titular)
Joabe Cota Riker	Integrante Técnico (Suplente)
Aline de Aquino Pinto	Integrante Administrativo (Titular)
Manuel Gonçalves Costa	Integrante Administrativo (Suplente)

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis;

Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação;

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA N° 436/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0178/2025-DIVRP/UGCM, de 10/11/2025, resolve

TORNAR SEM EFEITO, em virtude da necessidade de ajustes, a publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6190, de 06/11/2025, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0021/2025 - UGCM/SEMAD, oriunda do PE nº 073/2025 - CML/PM, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e as empresas V N Distribuidora de Eletrodomésticos Ltda; R. Rafael Oliveira Ltda; Frazão e Rocha Serviços em TI e Comércio de Alimentos Ltda, que tem como objeto a eventual aquisição de processamento de dados (teclado, mouse óptico, pen drive e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


CÉLIO BERNARDO GÓEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA N° 438/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema de informação, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para o auto recadastramento dos servidores públicos da prefeitura municipal de Manaus,

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos André Chaves Sarkis	Integrante Requisitante	063.500-6 B
Icaro Jorge Silva Carneiro	Integrante Administrativo	133.782-3 D
Rubens Alberto Souza Castro	Integrante Técnico	120.759-8 I
SUPLENTES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thiago Pereira da Silva	Integrante Requisitante	142.585-4 C
Emmanuely Rodrigues Lima	Integrante Administrativo	133.479-4 G
Eliomar Lima Tananta	Integrante Técnico	077.942-3 C

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

a) O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, atendido aos critérios para a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

IV – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTRARIA N° 439/2025-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0125/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAP;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001631 (Singed),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **THALITA RAMOS DE SOUZA NEVES**, Matrícula nº 118.144-0 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTRARIA N° 440/2025-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0050/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAP;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001538 (Singed),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **LENY ALMEIDA COUTINHO CORDEIRO**, Matrícula nº 081.806-2 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTRARIA N° 441/2025-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0136/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001504 (Sigid),

RESOLVE:

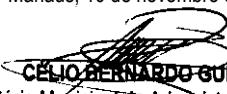
Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **MARIO JORGE DE SOUZA MARQUES**, Matrícula nº 062.765-8 E, no cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 11-A** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
12	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0021/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE nº 073/2025 - CML/PM.

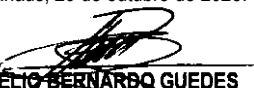
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD** e as empresa(s): **V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA** para o(s) item(ns) 1, no valor unitário de R\$ 11,99; item 2, R\$ 29,99; **R. RAFAEL OLIVEIRA LTDA** para o(s) item(ns) 3, no valor unitário de R\$ 41,99; item 5, R\$ 59,99; **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TI. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para o(s) item(ns) 4, no valor unitário de R\$ 26,48.

3. OBJETO: Eventual aquisição de processamento de dados (teclado, mouse óptico, pen drive e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 010003.16330163900000969/2025 – SEMAD.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos, contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. Complementarmente, a ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 29 de outubro de 2025.


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1060/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 177/2025-SUBGS/GABIN/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.02039.9.140546.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARJORIE CATINGUEIRA BARBOSA RAMOS**, matrícula nº 122.694-0A, para responder pelas atribuições de **Assessor II**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **25 de novembro a 12 de dezembro de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAÚACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1061/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 1137/2025-GEADM/DISA SUL/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01864.9.139793.

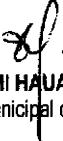
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCIRLEIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121.844-1 C, para responder pelas atribuições de **Diretor do Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas Dr.**

Afrânio Soares, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **29 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **ERNANDES MATIAS DA SILVA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1062/2025-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 964/2024-GERET/SEMSA, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5955, de 25 de novembro de 2024, que aprova a escala de férias do exercício 2025, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

I - INCLUIR na programação de férias do exercício de 2024 os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA, com pagamento para novembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
145.034-4B	ALCIBERTO DE PAIVA GATO
138.434-1B	CLARA BATISTA NOGUEIRA
145.817-5A	FABIO DO NASCIMENTO JUNIOR
145.804-3A	GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA
145.803-5A	GUILHERME PENA CESPEDES
145.579-6A	INGRID MARQUES DA COSTA
145.861-2A	JOSE ANTONIO BERLANGE HENRIQUES JUNIOR
145.709-8A	MILLER RIBEIRO CARLOS
125.473-1B	SABRINA NORAT BASTOS
145.657-1A	STEPHESON CLAYTON DO ROSARIO CUSTODIO

II - INCLUIR na programação de férias do exercício de 2025, com usufruto para dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME
149.301-9 A	JOAQUIM SOUSA DE CASTRO JÚNIOR
139.482-7 C	ERONILDO SAMPAIO DE MEDEIROS
149.359-0 A	BRENDA ALÉXIA DE SOUSA LEAL
149.335-3 A	GENÉSIO PONTES BATISTA JUNIOR
149.336-1 A	VANESSA FERNANDA MARTINS DE SOUSA
149.334-5 A	RYAN THOM PEREIRA REIS
149.461-9 A	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
149.451-1 A	DORVALINA REGO DA SILVA NETA
149.477-5 A	FERNANDA CRISTINA CUNHA DA SILVA
149.445-7 A	MARIA HELANE BELIZARIO NASCIMENTO
149.449-0 A	MARTINHO DOS SANTOS BUAS ARAUJO
149.308-6 A	RITA SIRLEY FONSECA CARVALHO
149.357-4 A	CLAUDENICE ALFAIA DA COSTA GOMES
149.340-0 A	GABRIELA CAROLINA FERREIRA MALTA
149.358-2 A	LOUANE SOUZA CALHEIROS
149.338-8 A	NATHAN BARBOSA DE SOUZA
149.454-6 A	CLEIDSON FABRICIO SOUSA SILVA
149.311-6 A	BRUNO PEREIRA CORDEIRO
149.361-2 A	RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO

149.352-3 A	MYKE DHEEFREY JACOBO QUEIROZ
149.346-9 A	CHRISTIAN DA COSTA SOARES
149.348-5 A	INGRID LAIS MENDONÇA MONTEIRO
149.353-1 A	KAROLINE DUARTE LOPES
149.351-5 A	SALIANA MAYARA DE MATOS COIMBRA
149.455-4 A	CARINNE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES
149.442-2 A	CAMILA SANTANA HAYD
149.432-5 A	LOUISE GUIMARÃES LIMA
149.458-9 A	CARLA GABRIELA DAMASCENO BARBOSA
149.444-9 A	MAIZA TAHIRIH AUZIER COSTA
136.057-4 B	CAROLINA ANGELIM DE LIMA ALVES
149.305-1 A	CLECIANE GRANJEIRO DA SILVA BATISTA
139.758-3 B	CRISTIANE FERREIRA NOBRE
149.347-7 A	BRUNO JOHN DE SOUZA COSTA
149.350-7 A	LAURA KAROLINE JUSTINO CARDOSO
149.332-9 A	FERNANDA NASCIMENTO LIMA
149.434-1 A	MAX FREITAS FERNANDES
149.436-8 A	VICTOR MATHEUS SILVA CARVALHO
149.450-3 A	NAIARA ROSA MARTINS SOARES
130.102-0 C	ALDerval MENEZES DE VASCONCELOS
149.446-5 A	MAELLEN SOCORRO CARMIN LIRA FIALHO
149.306-0 A	ASAFE MATIAS MARINHO
149.302-7 A	MICHELLE SOUZA OLIVEIRA
149.300-0 A	DANIELLE LOUREIRO DA SILVA
149.299-3 A	LIVIA SOUZA CASTRO
149.356-6 A	DEBORAH CRISTINA DA SILVA DA COSTA
149.456-2 A	HERIBERTO DA SILVA CORREA JUNIOR
149.457-0 A	MARCUS VINICIUS AYRES DE MORAIS
149.438-4 A	SANDY LIMA PIMENTEL
149.460-0 A	YURI DE SOUZA ANDRADE PASTOR ALMEIDA
149.309-4 A	CAMILLA CRISTINA XAVIER OLIVIERA GALI
149.310-8 A	CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
149.307-8 A	CINTIA RAQUEL DIOGENES SALDANHA
149.354-0 A	ANDERSON CAMPELO DA SILVA
149.355-8 A	CARLOS VIRGILIO DUARTE DE OLIVEIRA
149.333-7 A	SUZANA DA SILVA ANDRADE
149.440-6 A	BARBARA INEZ FREITAS CAVALCANTE
149.452-0 A	MARILIA GABRIELA SILVA MARINHO
137.631-4 B	PAULO ROBERTO MACHADO D. S. JUNIOR
149.448-1 A	ROSANGELA SOARES RIBEIRO
149.439-2 A	SANDY AQUINO PEREIRA
149.441-4 A	LAYANDRA WENNDY PENA BEZERRA
149.447-3 A	KAMILA ARAUJO VIEIRA
149.443-0 A	JOZILEIA FERNANDES DE OLIVEIRA
131.711-3 B	OLGA PRADO RODRIGUES
149.437-6 A	VITORIA BARROSO REZENDE
149.431-7 A	LETICIA INGRID RAMOS ROSSY

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 1063/2025-GABIN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, o qual dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de pequeno vulto, que por sua natureza ou urgência possam afetar a operacionalidade e prejudicar as atividades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1013/2025-GABIN/SEMSA, bem como o Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.010408.

RESOLVE

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para atender pequenas despesas de pronto pagamento no interesse desta Secretaria

Municipal de Saúde, face à necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais e não subordináveis aos procedimentos licitatórios, em nome da servidora **ÂNGELA MARIA NUNES DE CASTRO**, ES - Assistente Social/Chefe de Divisão de Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, matrícula nº 064.462-5C, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)	33.90.30.02 (Material de consumo)

II – A dotação orçamentária seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 10.302.0093.2153	15000000	33.90.30.02 (Material de consumo)

III – DESIGNAR a servidora **MIRA SUELEN MACHADO BATISTA**, ES – Socióloga, matrícula nº 090.881-9B, como responsável pelo atesto dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos listados no artigo 22 do Decreto nº 6.143/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0099/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 062/2025 - CML/PM.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa a seguir relacionada, com seu item e respectivo valor unitário: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para o item: 8 R\$ 139,00.

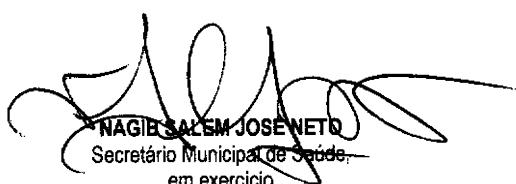
3. OBJETO: Eventual aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.005369.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.
5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Roseli Manenti Palheta , matrícula nº 109.736-9A.

Manaus, 3 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3136/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19949.0.030917,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta com os seguintes servidores: Rosimar Marly Bandeira, matrícula nº 084.659-7 B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0 A/B para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3137/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que a sindicância foi instaurada por meio da Portaria nº 3063/2025, publicada no DOM 6168 de 03 de outubro de 2025, para apuração dos fatos relacionados no processo 2024.18000.19119.0.014435;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão da sindicância quando devidamente justificada,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão da Sindicância, em razão da necessidade de realização de diligências adicionais, indispensáveis à apuração dos fatos.

II – A Comissão responsável pela condução da sindicância deverá observar o novo prazo estabelecido para apresentação do relatório conclusivo, permanecendo a obrigatoriedade de comunicar, imediatamente à autoridade instauradora, quaisquer intercorrências que possam impactar o andamento dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3139/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19949.0.030925,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1118/71, composta pelos seguintes servidores: Hellen Rubens de Souza, matrícula nº 121.351-2 C e Ângela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0 A/B, para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3140/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

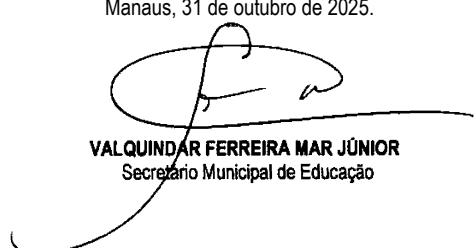
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19949.0.030930,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta pelos seguintes servidores: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7 B, Leandro Anjos Silva, matrícula nº 127.543-7 A e Ângela Célia Sousa de Almeida, matrículas nº 112.837-0 A/B para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3146/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19949.0.030919,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1118/71, composta pelos seguintes servidores: Yuri Chrystine Pinto Siqueira Rolo, matrícula nº 095.863-8 C/D e Anadina Pinheiro da Costa, matrícula nº 100.234-1 B, para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3155/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSANA DE MAGALHÃES RITA, matrícula nº 126.501-6B, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º da Lei nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3156/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19951.9.278288-SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 071/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado com a **Empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA**, CNPJ: 63.643.704/0001-00, cujo objeto, por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a obriga-se a prestar à CONTRATANTE a prestação de serviços envolvendo manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender as unidades escolares da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Extrato Publicado no DOM 6185 de 30/10/2025, nos moldes desta Portaria.

II – **ESTABELECER**, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) fiscais técnicos direto da atividade fiscalizatória, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição 3 (três) fiscais administrativos e 2 (dois) suplência/substituição;

III – **DETERMINAR** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto, dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos, a fim de convalidar a execução contratual;

IV – **DEFINIR** que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Evaldo Bezerra Pereira – Matrícula Nº 094.688 – 5 A

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Marinete Gomes Da Costa – Matrícula Nº 116.371-0 A/D

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Ivana Alves Vasconcelos - Matrícula N.º 133.815-3 A

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula N.º 112.911-2 A

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula Nº 131.479 – 3 B/C

SUPLENTES

Mônica de Jesus Teixeira Albuquerque Pereira – Matrícula N.º 095.465-9 C
Zaly Pinheiro De Oliveira – Matrícula N.º 133.427-1 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4 A
Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A
Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

SUPLENTES

Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 01/10/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3157/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 – Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19119.0.032902, de 07/11/2025,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a contar de 05/11/2025, para a Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ANDRE OLIVEIRA DA SOLEDADE	097.703-9 B	RESPONSAVEL PELOS CONVÊNIOS E LOCAÇÕES

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESENHA N. 027/CME/2025
RESOLUÇÃO N. 15/CME/2025 DE 06/11/2025**

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o INSTITUTO EDUCACIONAL FILHOS DA PROMESSA, localizado à rua Carlos Filgueira, S/N - Japiim - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 04 (quatro) anos a partir do ano de 2025, (de 01.01.2024 a 31.12.2028).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 3º ADVERTIR a instituição para que sane a pendência quanto Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão municipal, inciso VI, e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, inciso VIII, da Resolução n. 003/CME/2023.

Condicionar a solicitação de Renovação a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão municipal, Vistoria do Corpo de Bombeiros-ACB.

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 06 de novembro de 2025


EVALDO BELCHIOR PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

PG / 9035

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA N°. 321/2025 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 117 e nº 140 da NLLC 14.133/21;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000818 - empresa **F G COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 016/2025-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a empresa **FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**

Servidores Fiscais do Contrato	
Sulamita Souza de Castro	130.567-0D
Benedito Melo Marinho	139.856-3C
Wladimir de Almeida Cruz	149.495-3B
Suplentes	
Alexsandro Angelim de Araujo	139.459-2B
Alessandro Cassio Barreto	084.029-7D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO

PORTARIA N°. 322/2025- GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO o Art. 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Art. 35, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa a substituição do gestor da parceria que deixou de ser servidor público;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2024.29000.29078.0.000204 (Sigid);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Alexssandro Franco Mendes, Matrícula nº. 098.883-9F e inscrita no CPF sob o nº. 679.429.202-59, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 007/2024, celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA - INBRASC, em substituição o servidor Silvio Teles Ferreira, Matrícula nº. 118.480-6A.

II - DETERMINAR que esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JOSE NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SOG

PORTARIA N°. 323/2025- GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO o Art. 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Art. 35, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa a substituição do gestor da parceria que deixou de ser servidor público;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2024.29000.29078.0.000204 (Sigid);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Alexssandro Franco Mendes, Matrícula nº. 098.883-9F e inscrita no CPF sob o nº. 679.429.202-59, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 004/2024, celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescentes - FMDCA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA, em substituição o servidor Silvio Teles Ferreira, Matrícula nº. 118.480-6A.

II - DETERMINAR que esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JOSE NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SOG

PORTARIA N°. 324/2025- GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO o Art. 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Art. 35, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa a substituição do gestor da parceria que deixou de ser servidor público;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2024.29000.29078.0.001053 (Sigid);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Alexssandro Franco Mendes, Matrícula nº. 098.883-9F e inscrita no CPF sob o nº. 679.429.202-59, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 004/2024, celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescentes - FMDCA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA, em substituição o servidor Silvio Teles Ferreira, Matrícula nº. 118.480-6A.

II - DETERMINAR que esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JOSE NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SOG

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2025-SEMASC, celebrado em 06.10.2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.

3.OBJETO: Prorrogação da Contratação de empresa especializada para a execução do projeto “MOVE ELAS”, uma iniciativa estratégica desenvolvida pela Agencia Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental (AADESAM) em parceria com a Secretaria Municipal Da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), o projeto visa oferecer suporte integral à mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social em Manaus/AM, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, conforme o Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos, com fundamento no PARECER N.º 249/2025-ASTEC/SEMASC, PARECER Nº 365/2025-PA/PGM, referente ao processo nº. 2025.29000.29078.0.000743.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 663.706,75 (seiscentsos e sessenta e três mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do terceiro termo aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00975, de 06/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0100.2318.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33303992.

6.PRAZO: O Terceiro Termo aditivo ao Contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar de 07.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.


José Nildo Gaspar de Mello
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 6180, de 21.10.2025.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 016/2025-SEMASC, celebrado em 10/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

3.OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de KIT BEBÊ, Quantidade: 2223 (dois mil, duzentos e vinte e três unidades), composição: 01 bolsa personalizada em Nylon100, costura dos fios com debrum, dimensões 46cm x 29cmx 21cm, alças laterais de 50cm, 1 alça central de 1m, 1 bolso da frente de 23cm x 19cm, com cores e impressão a serem definidas pelo órgão solicitante; 01 rolo de fita adesiva para fralda de tecido; 01 calça enxuta tamanho G; 01 calça mijão tamanho G; 04 Conjuntos pagão para bebê tamanho G; 06 Cueiros tamanho 50cm x 80cm; 10 Fraldas de tecido brancas; 10 Fraldas de tecido estampadas; 04 Pares de meias para bebê; 01 saboneteira; 04 Sabonetes para bebê 75g; 02 Pomadas contra assadura 90g. Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência, nas especificações e quantidades descritas conforme o Memorando nº. 675/2025 – DPSB/DAPS/SEMASC, Parecer nº 273/2025 – ASTEC/SEMASC, para atender às famílias com gestantes ou nutrizes com bebês de até 90 dias de vida, acompanhadas pela rede socioassistencial do município – em especial os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), através do projeto “Manaus por Você” que integra a iniciativa “Mamãe Manauara”, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2023 – CSC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2023-1, Item 01, referente ao processo nº. 2025.29000.29078.0.000818.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.350,00 (um milhão trezentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00988, de 04/11/2025, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa: 08.244.0049.2048.0000, Fonte de Recurso: 1500000, Natureza da Despesa: 33903214.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


José Nildo Gaspar de Mello
Subsecretário Operacional e de Gestão - SEMASC

ERRATA

ERRATA referente à publicação da PORTARIA N.º 312/2025 - GS/SEMASC, que designa os servidores para efetuarem o atesto e o acompanhamento do aditivo do contrato de locação de nº 021/2022 – celebrado junto a pessoa física Sr. LIN HUNG CHA, destinado para o funcionamento do Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS – Zona Centro Sul, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM 6185, de 30.10.2025, referente ao Processo nº 2025.29000.29078.0.000477.

Onde se Lê:

Francilicia Duarte Siqueira	117.846-6E
-----------------------------	------------

Leia-se:

Francilicia Siqueira Cavalcante	117.846-6F
---------------------------------	------------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


José Nildo Gaspar de Mello
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC

ERRATA

ERRATA referente à publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 021/2022-SEMASC/FMAS – celebrado junto a pessoa física Sr. LIN HUNG CHA, referente a prorrogação e reajuste do valor do contrato de Locação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1127 – Centro – Manaus/AM, para o funcionamento do Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS – Zona Centro Sul, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM 6185, de 30.10.2025, referente ao Processo nº 2025.29000.29078.0.000477.

Onde se Lê:

4.VALOR GLOBAL: R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais) e o valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), restando a empenhar em 2026 o valor de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Valor mensal: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

Manaus/AM, 07 de outubro de 2025.

Leia-se:

4. VALOR GLOBAL: R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais) e o valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), restando a empenhar em 2026 o valor de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscientos e sessenta e quatro reais). Valor mensal: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 008/2025, celebrado em 31.07.2025.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, e a organização sociedade civil INSTITUTO RIO NEGRO.

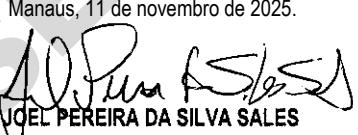
3. OBJETO: Passa a figurar como parte do Termo de Fomento nº 008/2025 – FME, a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, CNPJ nº 18.904.160/0001-20, localizada na Avenida Cosme Ferreira, nº 817, bairro Aleixo, CEP: 69055-110, assumindo assim, todas as responsabilidades do Termo em razão de sua competência e finalidade no âmbito do Município de Manaus, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a alteração da parte as despesas correrão à conta da seguinte unidade orçamentária: 260101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 27.812.0153.2320.0000 – Revitalização e Modernização do Esporte; Fonte de Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33903701 e 33903702.

5. PRAZO: A contar do (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREendedorismo e INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2025 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREendedorismo e INOVAÇÃO – SEMTEPI e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREendedorismo e INOVAÇÃO – FUMIPEQ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a Lei nº 2.370, de 30 de novembro de 2018, que altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento (SEMTRAD) para Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI) e dispõe sobre a sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09-TCE/AM, de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15-TCE/AM, de 18 de dezembro de 2024, que regulamenta o envio das prestações de contas anuais pelas unidades gestoras sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e revoga disposições anteriores e contrárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da SEMTEPI e seus órgãos vinculados.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 110/2025 – GS/SEMTEPI;

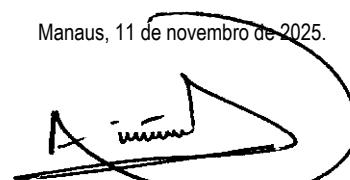
II – DESIGNAR os servidores abaixo para desempenhar a função de CONTROLE INTERNO SETORIAL, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e seus órgãos vinculados, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente:

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA CABRAL	TITULAR
ALINE DA SILVA REIS	TITULAR
JORGE ALBERTO ALVES DE AZEVEDO	SUPLENTE

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO N° 14/2019-3 3ª Renovação sob o protocolo nº AMA2500000547, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques, sendo dois bipartidos em 15/15 m³ e um pleno com capacidade de 30 m³, totalizando 90 m³. Com validade até 31/10/2028, sito na Av. Autaz Mirim, nº 11, Tancredo Neves – Manaus - AM - CEP 69087-215.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORATARIA Nº 107/2025 – GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5980, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 001/2025 – GS/SEMULSP, de 02 de janeiro de 2025, publicada do DOM em 03 de janeiro de 2025, Edição 5981, página 30;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023 publicado no DOM 6189, de 05 de novembro de 2025, página 20;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 025/2025 – GS/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/01/2025, Edição nº 5996, página 11.

II – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANAUS**, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Felipe Lopes Rodrigues Barreto – Mat.143.900-6 E
FISCAIS DO CONTRATO Franciane da Silva Araújo – Mat. 097.242-8 I Altevir Oliveira Uchôa - Mat.137.213-0 E Antonio Carlos Maciel da Cunha - Mat. 123.471-4 D
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Eridilson Vieira Uchôa – Mat. 137.889-9 D

III – ESTABELECER que na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá as funções para o devido procedimento.

IV – ESTABELCER que nas ausências de um ou mais fiscais titulares, o fiscal suplente assumirá as funções para o devido procedimento.

V – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

VI – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria tem sua vigência a contar da data do dia 06/10/2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORATARIA N° 650 / 2025 - SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 108/2024, subscrita pela Divisão Distrital de Petrópolis,

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** por dois (02) dias, a contar de 05.11.2025, os servidores BENEDITO MENDES MACIEL, Matrícula 096.550-2A e DENILSON DOS SANTOS SOARES, Matrícula 078.638-1C, Auxiliares de Serviços Municipais//RDA, em razão das alegações contidas na Comunicação Interna acima descrita..

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 11 de novembro de 2025.

Efraim Costa de Aragão
EFRAIN COSTA DE ARAGÃO
Subsecretário de Serviços Básicos
SEMINF

PORATARIA N° 653 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pela servidora Wilma da Silva Campelo,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário abaixo indicada, admitida sob a égide

do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
085.168-0B	WILMA DA SILVA CAMPELO	01.11.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 10 de novembro de 2025.



HELIANTON BOTELHO CORRÊA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 0654/2025 – SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINF, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade, moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão para acompanhamento e fiscalização do **4º Termo Aditivo ao Contrato n°028/2022**, tendo como objeto o Serviço de Locação de Veículos - 10 (dez) veículos automotores, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF/UGPM ENERGIA e a empresa ACB Locadora de Veículos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Igor Mineiro de Almeida	137.227-0 C
FISCAIS DO CONTRATO	
José Raimundo Nascimento Braga	137.178 - 9 D
Adalmir Netto Soares Barroso	137.260 - 2 D
Luiz Felipe Vieira Gama	130.821 - 1 E
SUPLENTES	
Sidney Ferreira Botelho	140.319 - 2 B
Steel Mendonça Matos	135.547 - 3 C

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

II - Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto: ao objeto da contratação, a forma de execução, a forma de prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços, ao cronograma de serviços, as obrigações da contratante e da contratada, as condições de pagamento, as atribuições da fiscalização, as sanções administrativas previstas no instrumento contratual;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMINF/UGPM ENERGIA;

III - Verificar se a entrega de materiais, execução e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório, acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;

IV - Informar ao Gestor do Contrato e à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

V - Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

VI - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizar das faltas e defeitos observados.

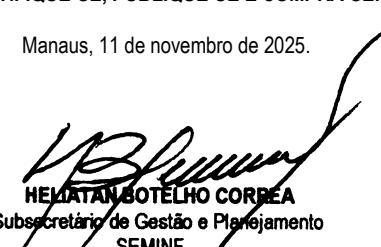
Art. 2º - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 0186/2025/GS/SEMINF, publicada no DOM N° 6057, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 1 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



HELIANTON BOTELHO CORRÊA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 069/2023 - SEMINF, celebrado em 10.10.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 35.346.917.0001/27.

3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 12, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001195 - SIGED.

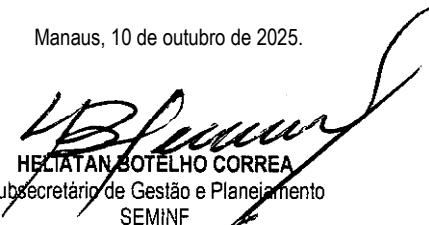
4.VALOR ESTIMADO: R\$ 8.115.997,65 (oito milhões cento e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01991 de 07.10.2025 no valor de R\$ 18.009,51 (dezento mil nove reais e cinquenta e um centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 303/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 073/2023 - SEMINF, celebrado em 10.10.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ nº 01.088.713.0001/11.

3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 11, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001196-SIGED.

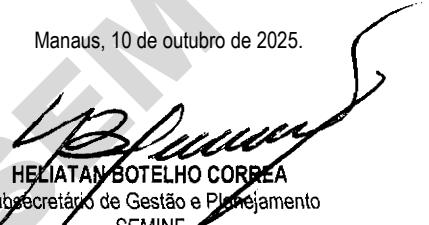
4.VALOR ESTIMADO: R\$ 16.844.863,15 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01990 de 07.10.2025 no valor de R\$ 32.361,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 298/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 074/2023 - SEMINF, celebrado em 10.10.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.514.605.0001/85.

3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 14, constantes no

Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001197 - SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 8.134.554,25 (oito milhões cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01994 de 07.10.2025 no valor de R\$ 8.164,97 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 300/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 033/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.354.898/0001-45.

3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus, Lote 02 – Área – Central e Centro Histórico 2, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.

4.VALOR: R\$ 14.660.060,42 (catorze milhões seiscentos e sessenta mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15010500, Empenho nº 2025NE01971 de 06.10.2025 no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 332/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2025.20000.20031.0.001131 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e a Senhora WILMA DA SILVA CAMPELO, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 085.168-0B.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da

Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.11.2025.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


MELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 160/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 22.925.258,90** (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com serviços com usinagem de (CBUQ), locação de equipamentos pesados e serviços comuns de engenharia com manutenção predial, será realizado pela Unidade Gestora Executiva 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 3958/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 03.11.2025, Despacho n.º 096/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 06.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 160/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	22.925.258,90
Total:							22.925.258,90

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

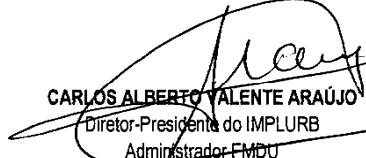
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 162/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com serviços contínuos de usinagem de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), será realizado pela Unidade Gestora Executiva 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 3986/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 04.11.2025, Despacho n.º 097/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 06.11.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

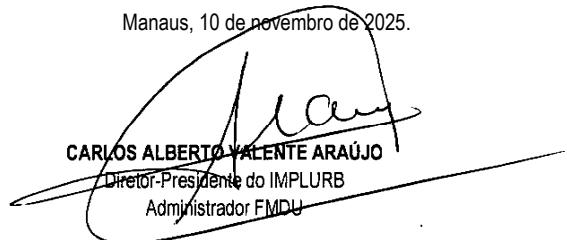
Anexo Único da Portaria N.º 162/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	2.000.000,00
Total:							2.000.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

PORTARIA Nº163/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem atribuições para promover gestão por competência e designar agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art.14, Parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº5.525/2023,

RESOLVE:

I- INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC que tem por objeto os “Serviços de Engenharia: Instalação de Sistema Informatizado de Infraestrutura de Rede Lógica e CFTV” para a nova Nova Sede do IMPLURB.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	Matrícula
Antonio Geraldo Silva da Rocha	Integrante Requisitante	114.431-6D
Rafael Augusto Pinto dos Santos	Integrante Técnico	137-211-4B
Ronaldo Pereira Silva	Integrante Administrativo	107.377-0K

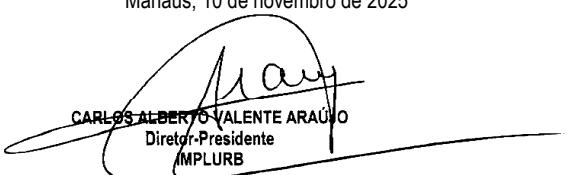
III - ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV - ESTABELECER que a participação da Equipe de Planejamento da Contratação, será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

PORTARIA Nº164/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem atribuições para promover gestão por competência e designar agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art.14, Parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº5.525/2023,

RESOLVE:

I- INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC que tem por objeto a “Aquisição de Mobiliário” para a nova Nova Sede do IMPLURB.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	Matrícula
Pedro Paulo Barbosa Cordeiro	Integrante Requisitante	114.321-2G
Mario Daniel Conceição de Carvalho	Integrante Técnico	123.547-8B
Marcela Santos da Costa	Integrante Administrativo	118.659-0E

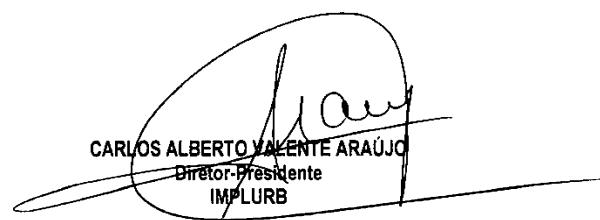
III - ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV - ESTABELECER que a participação da Equipe de Planejamento da Contratação, será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025



CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

**Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
 Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA N° 228/2025 – PRE/IMMU**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5994.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2025.77000.77002.0.030466.

RESOLVE:

DESLIGAR POR FALECIMENTO, a contar de 15-09-2025, nos termos do artigo 477, § 6º, redação dada pela Lei nº.13.467, de 13/07/2017 e art. 1º da Lei 6.858/1980, o servidor EDNALDO MARINHO DE CASTRO do cargo efetivo de vistoriador de veículos, matrícula nº 060.126-8A, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 1.319/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N° 741/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.007295 (VOLUME 1) Data: 08/08/2025, resolvem,

APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **AURILENE PINTO BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092178-5D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Dec. nº 0157, de 10/06/09, c/c a Lei nº 3.471, de 11/03/2025.	R\$ 3.036,00
Valor total dos Proventos		R\$ 3.036,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.**PORTARIA CONJUNTA N.º 1.320/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N° 742/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17852.0.001741 (VOLUME 1) Data: 07/11/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 29/09/2021, a PORTARIA N° 614/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 29 de setembro de 2021, edição nº 5194, páginas 24-25, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SARAH DA SILVA DIAS RAMOS**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula nº 081978-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.966,09 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008 c/c Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.966,09
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.966,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.321/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 743/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000610 (VOLUME 1) Data: 12/05/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06/10/2023, a PORTARIA CONJUNTA Nº 790/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 06 de outubro de 2023, edição nº 5685, página 32, passando a vigorar da seguinte forma:

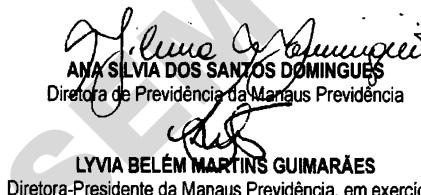
APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 47/2005, c/c a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS**, no cargo de Assistente em Saúde – Motorista Fluvial B-09, matrícula 064.192-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.152,89 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.163,16
Total		R\$ 3.163,16
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.152,89
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.152,89
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.152,89

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.322/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AD DOC DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18, inciso VII da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13, inciso II e artigo 14, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as pendências relacionadas aos bens patrimoniais tombados e não localizados

pertencentes à Manaus Previdência, nos termos do Decreto nº 5.882, de 06 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o que mais consta nos Documentos SIGED nº 2024.17848.17910.9.021806 (AUDIN-MANAUSPREV) e nº 2024.22000.22005.9.166469 (CGM), e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 002/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO/MANAUS PREVIDÊNCIA, documento SIGED nº 22025.17848.17891.9.023741,

RESOLVEM

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/11/2025, a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência instituída pela Portaria Conjunta nº 552/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, prorrogada pela Portaria nº 1082/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM, edição nº 6153, de 12/09/2025, páginas 39.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 11 de novembro de 2025.


LUCAS DE SOUZA BATALHA
 Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 096/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de nº 2025.23000.23037.0.034346;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2025 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5994, pág. 31, de 21 de janeiro de 2025, que **DESIGNA** a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **Márcia Silveira Bezerra**, Matrícula nº 080.039-2C, cargo de Assistente Técnico, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, e R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o elemento de despesa 33903902 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, o servidor **Adahilton Silva da Câmara**, Matrícula nº: **080.112-7C**, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor **Kennedy Cesar Pereira da Silva**, Matrícula nº: **149.563-1A**.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21/06/1993, c/c o Decreto nº 6.143 de 30/05/2025, artigo 6º, inciso VII, o período de aplicação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, nem ultrapassar o exercício financeiro, contados da data da disponibilização do recurso ao portador e no inciso X, o período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer em tempo hábil.

IV - ORIENTAR ao Tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 - Cópia da Nota de Empenho;
- 3 - Comprovantes originais das despesas realizadas, devidamente atestados;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 020/2025

Processo n.º: **2025.23000.23037.0.029708**

Interessados: **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS - AAL**.

Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2025.23000.23037.0.029708, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS - AAL;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, bem como o artigo 8, §3º, do Decreto Municipal nº 6.170, de 04 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 6.170, de 04 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 309/2025-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS – AAL, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 110/2024, no valor de R\$ 48.495,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinada à referida instituição para “**EDIÇÃO DE 4 TÍTULOS INÉDITOS DE ACADÉMICOS DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS.**”, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2025.23000.23037.0.029708.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Manauscult

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ERRATA

Errata à PORTARIA Nº. 0157/2025-DPO/FDT, que institui a Ouvidoria Setorial da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, publicada no DOM Edição nº. 6189, de 05 de novembro de 2025, pág. 25.

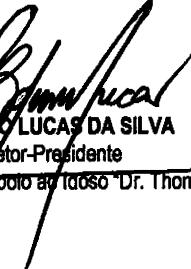
ONDE SE LÊ:

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025;

LEIA-SE:

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2025;

Manaus, 06 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

ERRATA

Errata da Portaria nº 159/2025, de 06 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6191, em 07.11.2025, que trata de destituição e designação de servidores em Função Chefia e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

ONDE SE LÊ:

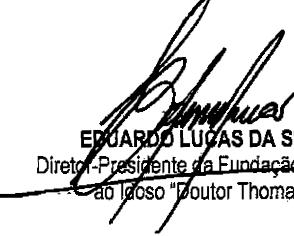
4	Bianca Cortez da Silva Oliveira	147.967-7 A	Chefia e Assessoramento – FG-1
---	---------------------------------	-------------	--------------------------------

LEIA - SE:

4	Bianca Cortez da Silva Oliveira	147.968-7 A	Chefia e Assessoramento – FG-1
---	---------------------------------	-------------	--------------------------------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso “Doutor Thomas”.

ERRATA

Errata da Portaria nº 160/2025, de 06 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6191, em 07.11.2025, que designa substituição de servidora detentora de Função Chefia e Assessoramento – FG-2 integrante da estrutura organizacional desta Fundação.

ONDE SE LÊ:

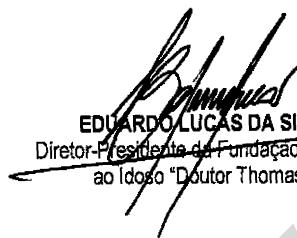
DESIGNAR a servidora DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA, matrícula 125.099-0 A, ocupante do cargo de TÉC MUN OPER AP DE COPA E COZ, para responder pela Função Chefia e Assessoramento – FG-2, integrante da estrutura organizacional desta Fundação, a contar de 01/10/2025 a 31/03/2025, com direito à percepção inerente ao exercício dessa função, em substituição a titular GISELE FONSECA DE MOURA, matrícula 125.074-4 A, cargo TÉC MUN OPER AP DE COPA E COZ, afastada por motivo de Licença-Prêmio.

LEIA - SE:

DESIGNAR a servidora DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA, matrícula 125.099-0 A, ocupante do cargo de TÉC MUN OPER AP DE COPA E COZ, para responder pela Função Chefia e Assessoramento – FG-2, integrante da estrutura organizacional desta Fundação, a contar de 01/10/2025 a 31/03/2026, com direito à percepção inerente ao exercício dessa função, em substituição a titular GISELE FONSECA DE MOURA, matrícula 125.074-4 A, cargo TÉC MUN OPER AP DE COPA E COZ, afastada por motivo de Licença-Prêmio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Doutor Thomas".

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001319 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Gráfico (Banner, Cartaz, Folder e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme Ofício n. 4074/2025 – SSGP/DPI/SEMINF, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000866 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Pedra e Brita para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE RESULTADO FINAL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da **CONCORRÊNCIA N° 010/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO AUTISTA - LOCAL: ALAMEDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, QUADRA 39, BAIRRO LIRIO DO VALE, MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:

- RED ENGENHARIA LTDA.

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti
não pode parar nem mesmo
durante a pandemia.

- 1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promocão de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal, Interina, da Mulher, Assistência Social e Cidadania,
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDACÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

criado mediante o artigo nº 129
da lei orgânica do município de manaus
primeira edição em 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com